

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

ORDEM DE SERVIÇO 05/2024 de 24 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

RECURSOS: 01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.30.16 – materiais para manutenção e conservação de bens imóveis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: COMERCIO DE MAT ELET BONGANHI ME, CNPJ Nº 22.091.606/0001-12, inscrição estadual nº 266.014.688.117, telefone 19-34862628, e-mail nene.eletricidade@gmail.com, estabelecida à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 188, na cidade Charqueada, Estado SP, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Srª Luis Gustavo Bonganha).

1.DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de lâmpadas de reposição, para substituição das queimadas, e que venham a queimar, durante o ano de 2024, conforme segue:

Item	Descrição / Discriminação do serviço
------	--------------------------------------



01	REFLETOR LED 200 W COM SELO DE QUALIDADE 4 UNIDADES
02	REFLETOR LED 100 W COM SELO DE QUALIDADE 3 UNIDADES
03	PAINEL LED SOBREPOR 25W 6K 20 UNIDADES
04	PAINEL LED SOBREPOR 18W 6K 20 UNIDADES
05	LAMPADA LED BULBO E27 15W 50 UNIDADES

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 15 dias da assinatura desta ordem de serviços,
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 2.188,60 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.



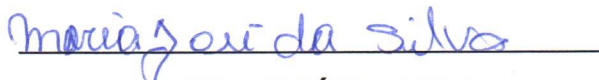
4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do produto e pagamento do objeto.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

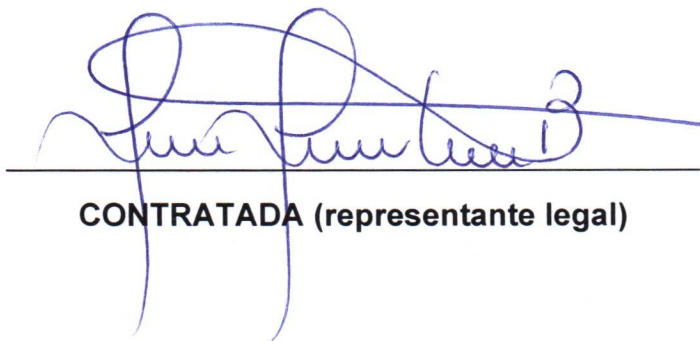
5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 24 de janeiro de 2024



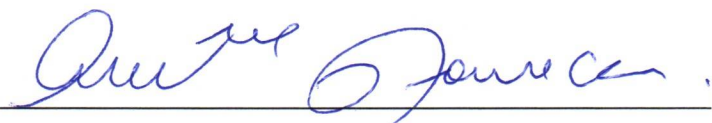
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente



CONTRATADA (representante legal)

TESTEMUNHA 1



TESTEMUNHA 2

